



D.O. de 14/12/59

IMPI
Pl. 56
Rubens

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1.312-, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autor: Deputado João Franchi

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de C\$ 220.000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de C\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para aquisição ou construção de um prédio, no município de Nortelândia, para sede do Destacamento e Delegacia Policial naquele município, após a avaliação pelo Departamento de Obras do Estado.

Artigo 2º - É reduzida da importância de C\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), a verba 3.2 - Outros Encargos - Consignação 406 - Auxílios e Subvenções, correspondente ao número-173 da relação de Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexo ao Decreto nº 574, de 3 de janeiro último.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos de real economia a que se refere o artigo anterior.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de dezembro de 1.959,
138º da Independência e 71º da República.

Registrado a fls.

173 e 173º do
livro competente

Em 9/2/60

Autentica
Federico Adjumineudo
Socorro 7.59

J. Ponce de Leon

J. Ponce de Leon